



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº003/2023

Mococa, 04 de Janeiro de 2023.

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>MOCOCA -</b> <b>PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>RÚBRICA</b>
0005	09/01/23	AV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que trata da alteração da Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o regulamento do Festival de Músicas Carnavalescas de Mococa (FEMUC), em Sessão Extraordinária.

A necessidade de Sessão Extraordinária se deve ao fato de que há necessidade de modificações na legislação atual, para alterar as categorias musicais que deverão fazer parte do FEMUC de 2023, bem como regras de premiação. Após a referida alteração legal, ainda será necessária a regulamentação do festival por meio de Decreto, cuja publicação, depende da alteração que ora se pleiteia.

Por fim, necessário que seja concedido prazo para a inscrição dos participantes, antes da data do festival que deverá ocorrer nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro.

Pois bem, as alterações pretendidas decorrem de análises realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para melhor adequar as categorias musicais que comporão o FEMUC de 2023, bem como à premiação ao orçamento vigente.

Neste sentido, as categorias concorrentes serão de samba e marcha, como inicialmente previa a Lei nº 3.577. Além disso, a premiação será apenas para os 3 primeiros colocados e ao melhor interprete, elevando o nível das canções a serem apresentadas e aumentando a concorrência entre os participantes.

8

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Mococa-SP

88

CC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° XXX DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

*Altera a Lei nº 3.577, de 09 de Fevereiro de 2006.*

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa,  
Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, aprovou Projeto de Lei nº \_\_\_\_ /2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera os incisos I e VI do artigo 2º, revoga o inciso V do artigo 2º e o artigo 2ºA, da Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. Os incisos I e VI do artigo 2º, da Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 4.212, de 15 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

*I – Divisão em duas categorias musicais:*

- a) *samba*;
- b) *marcha*.

*VI – Premiação em dinheiro ao primeiro até o terceiro colocados de cada categoria, bem como ao melhor intérprete.*

Art. 3º. Ficam revogados o inciso V do artigo 2º e o artigo

CC

CC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

2º- A da Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 4.212, de 15 de fevereiro de 2012.

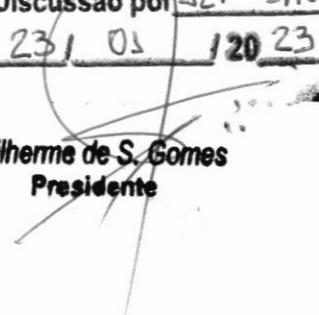
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
**Prefeito Municipal**

**APROVADO**  
Em UD Discussão por 12 F 3AUS.  
Sessão 231 01 / 20 23

  
**Guilherme de S. Gomes**  
**Presidente**

CC

CC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.577, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

*Dispõe sobre o Regulamento do Festival de Músicas Carnavalescas de Mococa.*

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 005/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a elaborar regulamento, por meio de Decreto, dispendo sobre o Festival de Músicas Carnavalescas de Mococa.

Art. 2º - O Regulamento do Festival de Músicas Carnavalescas de Mococa conterá, obrigatoriamente, as seguintes disposições:

I - Divisão em duas categorias musicais: marchas e sambas;

II - Comissão Julgadora composta por membros com conhecimentos musicais, escolhidos pela comissão organizadora do festival;

III - Etapa classificatória, na qual serão avaliadas as músicas apresentadas, sendo escolhidas conforme avaliação dos quesitos música, letra e interpretação, atribuindo-se notas de, no mínimo 01 (um) ponto até o máximo de 10 (dez) pontos para cada quesito;

IV - Etapa final, com a apresentação das músicas classificadas na etapa classificatória, cuja avaliação seguirá o disposto no inciso III;

V - Premiação ao melhor intérprete e a melhor letra musical, que obtiverem maiores notas nestes respectivos quesitos;

VI - Premiação em dinheiro aos primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria musical, bem como ao melhor intérprete e a melhor letra musical.

VII - Forma de inscrição dos participantes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de fevereiro de 2005.

APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.212, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

*Altera o artigo 2º, incisos I, V e VI e inclui o artigo 2ºA na Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre o Regulamento do Festival de Músicas Carnavalescas de Mococa.*

**ANTÔNIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2012, aprovou Projeto de Lei nº 003/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera os incisos I, V e VI, do artigo 2º e inclui o artigo 2ºA, na Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre o Regulamento do **Festival de Músicas Carnavalescas de Mococa**.

Art. 2º. Os incisos I, V e VI, do artigo 2º da Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º.....*

*I – Divisão em três categorias musicais: frevo, marcha e rancho;*

*.....*  
*V – Premiação ao melhor intérprete e à melhor letra musical, que obtiverem maiores notas nestes respectivos quesitos, além de premiação por aclamação pública;*

*VI – Premiação em dinheiro ao primeiro a até o quinto colocados, bem como ao melhor intérprete, à melhor letra musical e ao mais aclamado publicamente;".*

Art. 3º. Fica incluído o artigo 2ºA na Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006, com a seguinte redação:

*Art. 2ºA- Serão concedidos prêmios em dinheiro às 20 (vinte) músicas selecionadas para a primeira etapa do FEMUC, bem como às 10 (dez) músicas classificadas para a segunda etapa".*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de fevereiro de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal



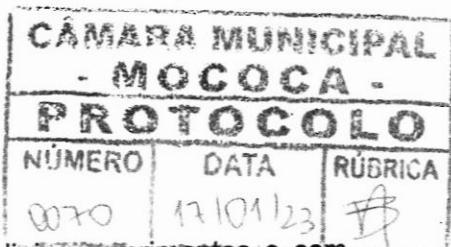
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Ofício nº042/2023

Mococa, 17 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos e com fundamento nos artigos 180, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa e 24, III da Lei Orgânica do Município, em face ao recesso deste Poder Executivo, convocamos extraordinariamente a Câmara Municipal para apreciação dos Projetos de Leis, abaixo relacionados:

- 1- Projeto de Lei “Altera a Lei 3.577, de 09 de fevereiro de 2006”; solicitado através do Ofício nº003/2023, protocolado sob o nº005/2023, em 09.01.2023.
- 2- Projeto de Lei “Altera a Lei 4.353, de 20 de agosto de 2013”; solicitado através do Ofício nº004/2023, protocolado sob o nº006/2023, em 09.01.2023.
- 3- Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a doação de imóvel público para a Câmara Municipal de Mococa”, solicitado através do Ofício nº026/2023, protocolado sob o nº0053/2023, em 17.01.2023.

Respeitosamente, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
EDUARDO RIBEIRO BARISON  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP.  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Ofício nº010/2023

Mococa, 12 de janeiro de 2023.

<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0033	12/01/23	AB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para solicitar que retirem o pedido de votação em Sessão Extraordinária os Projetos de Leis, que foram encaminhados a essa Casa de Leis, através do ofício nº005/2023 (em anexo), protocolado sob o nº007, na data de 09 de janeiro de 2023.

Reitero a Vossa Excelência protestos de estima e  
apreço.

Atenciosamente

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP.  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Ofício nº005/2023

Mococa, 09 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos e com fundamento nos artigos 180, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa e 24, III da Lei Orgânica do Município, em face ao recesso deste Poder Executivo, convocamos extraordinariamente a Câmara Municipal para apreciação dos Projetos de Leis, abaixo relacionados:

- 1- Projeto de Lei "Altera a Lei 3.577, de 09 de fevereiro de 2006"; solicitado através do Ofício nº003/2023, protocolado sob o nº005/2023, em 09.01.2023.
- 2- Projeto de Lei "Altera a Lei 4.353, de 20 de agosto de 2013"; solicitado através do Ofício nº004/2023, protocolado sob o nº006/2023, em 09.01.2023.

Respeitosamente, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP.  
Nesta

**CÂMARA MUNICIPAL  
MOCOCA -  
PROTOCOLO**  
NÚMERO | DATA | RÚBRICA





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

Mococa, 18 de janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº 007/2023/CMM/GAB

Aos Vereadores  
Câmara Municipal de Mococa  
Praça Marechal Deodoro, nº 26  
13.730-047 Mococa-SP

**Assunto: Convocação de sessão extraordinária**

Senhores Vereadores,

Conforme disposição da Lei Orgânica, art. 24, inciso III, art. 63, XII c/c as disposições do Regimento Interno, art. 25, inciso VI, alínea “a”, art. 180, caput e §2º, o art. 177, §1º, e convocação de sessão extraordinária para discussão e deliberação dos projetos:

1. Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a lei nº 3.577, de 09 de Fevereiro de 2006.”. (**Regulamento do Festival de Músicas Carnavalescas de Mococa.**)

2. Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a lei nº 4.353, de 20 de agosto de 2013.”. (**Atividade Delegada**)

3. Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a doação de imóvel público para a Câmara Municipal de Mococa.”.

4. Projeto de Lei Complementar nº 027/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017”.

**A sessão extraordinária será às 18h00 de segunda-feira, 23 de janeiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Mococa.**

Conforme o art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal, é necessário nomear a nova composição das Comissões Permanentes para o biênio 2023-2024. **Desta maneira, a presença dos nobres colegas na próxima segunda-feira será essencial para a manifestação quanto à participação nas mencionadas Comissões.**

Aguardo a presença de todos os Nobres colegas.

A íntegra dos projetos será disponibilizada em anexo a este ofício de convocação, por meio de aplicativo de mensagens, em consonância com o regramento regimental.

Atenciosamente,

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## **AUTÓGRAFO Nº 001/2023**

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

*Altera a Lei nº 3.577, de 09 de Fevereiro de 2006.*

Art. 1º Esta Lei altera os incisos I e VI do artigo 2º, revoga o inciso V do artigo 2º e o artigo 2ºA, da Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Os incisos I e VI do artigo 2º, da Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 4.212, de 15 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

*I – Divisão em duas categorias musicais:*

- a) *samba;*
- b) *marcha.*

*(...)*

*VI – Premiação em dinheiro ao primeiro até o terceiro colocados de cada categoria, bem como ao melhor intérprete.*

Art. 3º Ficam revogados o inciso V do artigo 2º e o artigo 2º-A da Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 4.212, de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

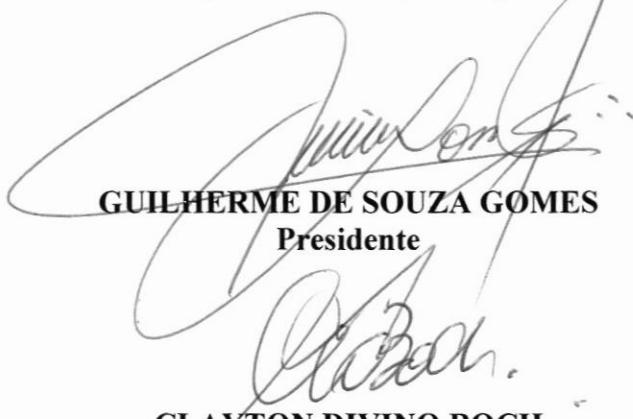


**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

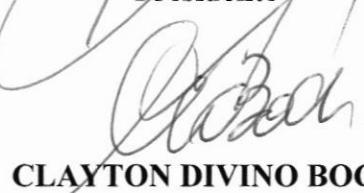
**AUTÓGRAFO Nº 001/2023**  
PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de janeiro de 2023.

  
**Guilherme de Souza Gomes**

Presidente

  
**CLAYTON DIVINO BOCH**

Vice-Presidente

  
**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**

1º secretário

  
**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

2ª secretária